



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – CAMPUS
TRÊS LAGOAS E A EMPRESA EASYCRED SERVIÇOS DE
CRÉDITO E TURISMO EIRELI.**

O **CAMPUS TRÊS LAGOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ sob o nº **10.673.078/0008-05**, doravante denominado **CONTRATANTE**, situado na Rua Ângelo Melão, nº 790, bairro Jardim das Paineiras, CEP 79641-162, representado neste ato pelo seu **DIRETOR-GERAL WALTERISIO GONCALVES CARNEIRO JUNIOR**, portador do RG nº 1327877 SSP/MS e do CPF nº 020.857.341-03 e a Empresa **EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.254.654/0001-19 sediado(a) na Avenida Nelly Martins, nº 467, Bairro Giocondo Orsi, CEP 79.022-540, Campo Grande/MS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra **REGINA KUDAKA MATSUBARA**, portadora da Cédula de Identidade nº 327894/SSP-MS e CPF nº 456.688.091-53, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em consonância com a Lei 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA “CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO CONTRATO”, que passa a ter a seguinte redação:

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 28/08/2021 e encerramento em 28/08/2022, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observado art. 57, da lei 8666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA “CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”, que passa a ter a seguinte redação:

Gestão/Unidade: 26415/158454
Fonte: 8100000000
Programa de Trabalho: 170857
Elemento de Despesa: 33.90.39.03
PI: L20RLP0100N

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

WALTERISIO GONCALVES CARNEIRO JUNIOR

DIRETOR-GERAL

IFMS *CAMPUS* TRÊS LAGOAS

CONTRATANTE

REGINA KUDAKA

MATSUBARA:45668809153

Assinado de forma digital por

REGINA KUDAKA

MATSUBARA:45668809153

Dados: 2021.08.10 17:20:53 -04'00'

REGINA KUDAKA MATSUBARA

EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:Rafael Gabriel

SIAPÉ: 1861461

2) _____

NOME:

CPF:

Documento assinado eletronicamente por:

- **Walterisio Goncalves Carneiro Junior**, DIRETOR GERAL - CD2 - TL-IFMS, em 10/08/2021 14:47:20.
- **Rafael Gabriel**, COORDENADOR - FG2 - TL-COMAT, em 10/08/2021 09:28:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 216644

Código de Autenticação: 38ce744d12

